



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 60ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ana Paula Brandão Brasil, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 59ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264

ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot

[Assinaturas manuscritas]

Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H). DECISÃO: Previsão de julgamento dia 27 de agosto, tendo em vista férias de juízes certos e a exigência legal de quórum completo. (SESSÃO DE 29.7.2019-10H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600364-34.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

EMBARGANTE: PODEMOS

ADVOGADO: MARCELO NETTO DE RESENDE - TO5014

EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 46443

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, por conhecer dos Embargos de Declaração, posto serem próprios e tempestivos e, no mérito, negar-lhes provimento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601426-12.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE: JOCYENE PINTO DOS SANTOS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar as contas de Jocyene Pinto dos Santos, candidata ao cargo de Deputada Estadual, pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, como não prestadas, nos termos do art. 52, §6º, VI, da Resolução TSE nº 23.553/2017, uma vez ter a candidata permanecido silente e omissa na prestação das contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601225-20.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

REQUERENTE: JOSE VIANA POVOA CAMELO

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - TO8818

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - TO6536

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO004792

ADVOGADO: LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES - TO7327

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - TO6792

ADVOGADO: CAYO BANDEIRA COELHO - TO8850

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO



DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, as contas prestadas de José Viana Pova Camelo, candidato ao cargo de Deputado Estadual, pelo Podemos - PODE/TO, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das eleições gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE N° 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600961-03.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

REQUERENTE: LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - TO5423

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar as contas prestadas de Luciano de Castro Teixeira, candidato ao cargo de Deputado Federal, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/TO, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das eleições gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE N° 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600045-32.2019.6.27.0000 - DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: GURUPI/TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

INTERESSADO: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: CAROLINE COSTA NAZARENO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após a relatora votar pelo indeferimento do pedido de devolução da servidora requisitada Caroline Costa Nazareno Adachi ao seu órgão de origem (Fórum da Comarca de Peixe/TO), o juiz Ademar Aires pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 31.7.19-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer do pedido formulado em decorrência da ilegitimidade ativa da requerente. A relatora encampou o voto divergente do juiz Ademar Aires.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600141-47.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PARANÁ/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INTERESSADO: JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: MARIA DIVINA ALVES GONCALVES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator deferir a prorrogação da requisição da servidora pública municipal Maria Divina Alves Gonçalves, pelo período de 01 (um) ano, para prestar serviço na 18ª ZE/TO, com ônus para o órgão de origem, sendo esta a terceira das quatro prorrogações

possíveis a iniciar a partir do dia 29/08/2019, ressaltando que esta não poderá ter decréscimo remuneratório em razão desta requisição, nos termos das normas que regem a matéria prevista na Lei nº 6.999/82, da Resolução TRE/TO nº 281/2012, alterados pela Resolução TSE. Nº 23.523/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600140-62.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INTERESSADO: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: HILAENE DE LIMA CUNHA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator deferir a prorrogação da requisição da servidora pública estadual Hilaene de Lima Cunha, pelo período de 01 (um) ano, para prestar serviço na 04ª ZE/TO, com ônus para o órgão de origem, sendo esta a primeira das quatro prorrogações possíveis a iniciar a partir do dia 16/08/2019, ressaltando que esta não poderá ter decréscimo remuneratório em razão desta requisição, nos termos das normas que regem a matéria prevista na Lei nº 6.999/82, da Resolução TRE/TO nº 281/2012, alterados pela Resolução TSE. Nº 23.523/2017, bem como considerando a data do presente julgamento os efeitos do deferimento deverão retroagir ao dia 16/08/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600166-60.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INTERESSADO: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator deferir a prorrogação da requisição da servidora pública estadual Dayhane Cerqueira Andrade, pelo período de 01 (um) ano, para prestar serviço na 05ª ZE/TO, com ônus para o órgão de origem, sendo esta a segunda das quatro prorrogações possíveis a iniciar a partir do dia 01/10/2019, ressaltando que esta não poderá ter decréscimo remuneratório em razão desta requisição, nos termos das normas que regem a matéria prevista na Lei nº 6.999/82, da Resolução TRE/TO nº 281/2012, alterados pela Resolução TSE. Nº 23.523/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600152-76.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: MIRANORTE/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INTERESSADO: JUÍZO DA 28ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: SILVONE CRISTINA DA SILVA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Alvaro Lotufo Manzano' and several other initials.

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator deferir a prorrogação da requisição da servidora pública estadual Silvone Cristina da Silva, pelo período de 01 (um) ano, para prestar serviço na 28ª ZE/TO, com ônus para o órgão de origem, sendo esta a terceira das quatro prorrogações possíveis a iniciar a partir do dia 01/09/2019, ressaltando que esta não poderá ter decréscimo remuneratório em razão desta requisição, nos termos das normas que regem a matéria prevista na Lei nº 6.999/82, da Resolução TRE/TO nº 281/2012, alterados pela Resolução TSE. Nº 23.523/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600122-41.2019.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ITAGUATINS/TO

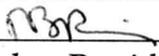
RELATOR: JUIZ MARCELO CESÁR CORDEIRO

INTERESSADO: JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: IVO PARRIAO DA CRUZ

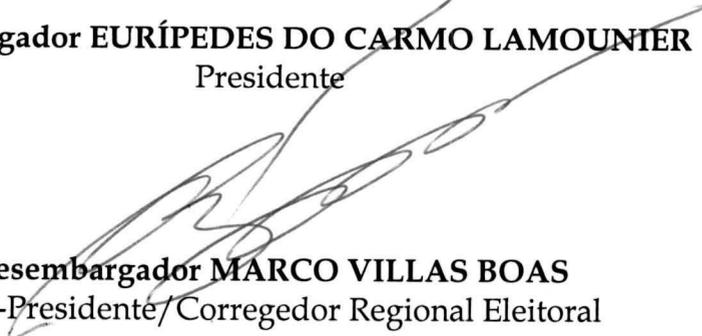
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição do servidor Ivo Parrião da Cruz, para prestar serviços no Cartório da 11ª Zona Eleitoral, com sede em Itaguatins/TO, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 28 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2019.


Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

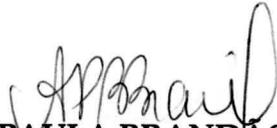

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO








JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA



Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL



Juiz ÂNGELA ISSA HAONAT



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral